



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 836/2013, de 07 de janeiro de 2013.

Prorroga por 45 dias a  
autorização para locação de  
imóvel para a Brigada Militar

**NELSON JOSÉ GRASSELLI**, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar a locação do imóvel localizado na Rua José Antônio Lapido, 443, autorizada pelas leis municipais n. 667/09 e 539/07, por mais 45 dias, até 30 de janeiro de 2013 e a contar de 18 de dezembro de 2012, por R\$800,00, para continuar cedido à Brigada Militar.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as reformas necessárias para proceder a devolução do imóvel ao proprietário ao findar o prazo de vigência do contrato autorizado por esta lei.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 07 de janeiro de 2013

*Nelson José Grasselli*  
**NELSON JOSÉ GRASSELLI**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO  
PUBLICADO EM  
07 / 01 / 2013  
ASS RECEBEDOR